

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota Llobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente à contratação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, conforme Ofício nº 043/2018 do processo nº 5309/2018.

Quissamã(RJ), 30 de maio de 2018.

**Márcio Oliveira Pessanha**  
**Secretário Municipal de Governo**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 043/2018, Processo nº 5309/2018, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 30 de maio de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete da Prefeita**



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.476 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 932.030,00 (novecentos e trinta e dois mil e trinta reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (fonte 610), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de maio de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

**FONTE 610**

ARRECADADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
MAIO A DEZEMBRO 2017	R\$ 16.913.752,59
JANEIRO A ABRIL 2018	R\$ 11.447.731,58
<b>TOTAL: R\$</b>	<b>28.361.484,17</b>

• MÉDIA DO PERÍODO (MAIO/17 À ABRIL/18)	R\$ 2.363.457,01
• TENDÊNCIA (MAIO/18 À DEZ/2018)	R\$ 18.907.656,11
• ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	R\$ 30.355.387,69
• TOTAL ORÇADO 2018	R\$ 26.270.700,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018	R\$	4.084.687,69
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018	R\$	225.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2445/2018	R\$	523.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2457/2018	R\$	605.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2466/2018	R\$	70.620,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2468/2018	R\$	153.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2470/2018	R\$	40.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2472/2018	R\$	1.015.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$	932.030,00

SALDO A UTILIZAR: R\$ 520.437,69

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
20.01 - 13.392.0070.2.127	109	3390.39	15.030,00
21.01 - 04.122.0029.2.059	118	3390.39	17.000,00
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.302.0009.2.028	704	3390.39	900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>932.030,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.381/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Assistente de Alfabetização para o Programa Mais alfabetização – Edital 002/2018 da Secretaria de Educação do Município de Quissamã.

**CLASSIFICADOS**

	NOME	Idade	PONTUAÇÃO					Total	
			Pedagogo e/ou Licenciado	Exper. comprovada em alfabetização	Magist. e outras etapas do Ensino Fund.	Curs. ando Pedagog. ou Licenciatura	Cursos na Área da Alfabetização		Local de Resid. próximo a Unidade Escolar
1	Crisolina Alves	44	02	-	02	-	-	-	<b>04</b>
2	José Quirino dos Santos Filho	36	-	-	02	-	-	-	<b>02</b>
3	Alessandra Victoriano	24	-	-	01	-	-	-	<b>01</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**

